



PROCESSO N.º 16/05

PROTOCOLO N.º 8.329.122-2

PARECER N.º 180/05

APROVADO EM 04/05/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Reconhecimento do curso Técnico em Gestão, para fins de cessação.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1 – O Secretário de Estado da Educação pelo ofício n.º 16/2005-GS/SEED, encaminha a este Conselho, expediente do Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, da Lapa, pelo qual o Diretor requer o reconhecimento do curso Técnico em Gestão, para fins de cessação, face à oferta do curso Técnico em Gestão Empreendedora, cujo plano foi aprovado pelo Parecer n.º 34/03-CEE.

2 – O Colégio Estadual São José, da Lapa está reconhecido pela Resolução n.º 6481/94, baseada no Parecer n.º 318/94-CEE. Teve parecer favorável, ao credenciamento para ofertar cursos de Educação Profissional de nível técnico pelo Parecer n.º 34/03-CEE.

3 – O curso Técnico em Gestão, ofertado de 1998 a 2001 foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 2.129/99, tendo como base o Parecer n.º 19/99-CEE que aprovou o projeto pedagógico do referido curso, na vigência da Deliberação n.º 14/97-CEE. A referida Resolução estabeleceu o ano de 1999 para o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento do curso em pauta.

4 – O Diretor, para a cessação do curso Técnico em Gestão, declara que:

1.º) atualmente é ofertado o curso Técnico em Gestão Empreendedora, cujo plano foi aprovado pelo Parecer n.º 34/03-CEE;

2.º) o mesmo colégio continuará responsável pela guarda e expedição dos documentos escolares;

3.º) foi ofertado o curso de 1998 a 2001, conforme os Relatórios Finais relacionados às folhas 183 deste processo;



PROCESSO N° 16/05

4.º) está correta a documentação escolar (fl. 180) referentes:

- à pasta individual
- ficha individual
- ficha de registro de adaptações
- históricos escolares
- relatórios finais.

5 – A comissão, constituída pelo Ato Administrativo n.º 504/04, do Núcleo Regional de Educação - Área Metropolitana Sul, após verificação *in loco* emitiu o Laudo Técnico favorável à cessação do curso Técnico em Gestão, (fl. 189), baseado no Relatório de Verificação (fls. 186 a 188).

6 – A Coordenação de Estrutura e Funcionamento CEF/DIE/SEED, pelo Parecer n.º 2612/04, considerando o regular funcionamento do Colégio Estadual São José, da Lapa, é favorável à concessão do reconhecimento do curso Técnico em Gestão, para fins de cessação.

II VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 2612/04-CEF/DIE/SEED somos pelo reconhecimento, para fins de cessação, do curso Técnico em Gestão, autorizado a funcionar sob a égide da Deliberação n.º 14/97-CEE e, ofertado de 1998 a 2001, pelo Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, Município da Lapa.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de maio de 2005.